



PUBLICADO

Extrema, 20 / 08 / 2020

LEI Nº 4.242

DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.” – *AVENIDA ENGENHEIRO JOÃO GILLI NETTO*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Estado de Minas Gerais, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “*Avenida Engenheiro João Gilli Netto*”, o logradouro que tem início na Rua Minas Gerais, no Bairro Jardim Bela Vista e término na Estrada Municipal Vereador Tica Bertolotti, Bairro do Barreiro.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
Prefeito Municipal

